

Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

UTFPR - CAMPUS FRANCISCO BELTRAO DIRETORIA GERAL - CÂMPUS FRANCISCO BELTRÃO DIRET. DE PESQUISA E POS-GRADUACAO - FB PROGRAMA DE POS-GRAD EM ENG AMBIENTAL-FB

RESOLUÇÃO NORMATIVA 01/2019 - PPGEA-FB

Estabelece procedimentos para o reingresso de alunos no Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental: Análise e Tecnologia Ambiental (PPGEA) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 42 do Regulamento da Pós Graduação Stricto Sensu da UTFPR, e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para o reingresso de alunos desligados por exceder o prazo para conclusão.

Resolve:

- Art. 1º O reingresso é permitido somente aos estudantes que foram regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental: Análise e Tecnologia Ambiental (PPGEA).
- Art. 2° O pedido de reingresso deve ser formulado pelo discente ao antigo orientador (ou na falta do mesmo ao coordenador do PPGEA) para encaminhamento ao Colegiado do PPGEA para análise e deliberação;
- Art. 3° O processo de reingresso é permitido a cada aluno uma única vez.
- Art. 4º O reingresso destina-se exclusivamente à realização da defesa da Dissertação ou Tese, conforme o caso, a qual deve ser realizada no prazo de até seis meses contados a partir do reingresso no Programa.
- Art. 5° São requisitos para o pedido de reingresso que o aluno:
- I. Tenha concluído todos os créditos;
- II. Tenha sido aprovado no Exame de Qualificação;
- III. Tenha concluído a Dissertação ou Tese, atestada pelo Orientador;
- IV. Não esteja com a matrícula do curso cancelada por mais de 30 dias;
- V. Tenha completado todos os demais requisitos estabelecidos no Regulamento do PPGEA, atestado pelo Coordenador.
- Art. 6° Os casos omissos a esta instrução normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.
- Art. 7° Esta Resolução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aprovado em reunião de colegiado conforme Ata 10/2019 - PPGEA-FB



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO LINGNAU, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA, em 06/11/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



autenticidade deste pode conferida site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php? documento ser acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1168035 e o código CRC 1E89D0D7.

Processo nº 23064.052090/2019-93 - Documento nº 1168035 - UTFPR - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PPGEA-FB Linha Santa Bárbara, s/n - CEP 85601-970, Francisco Beltrão, PR